

“Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento”

A Corregedoria-Geral da Justiça – CGJ do TJRJ, em parceria com a Divisão da Justiça Itinerante – DIJUI/SGSUS/PRES, após a criação da “Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento”, instalou um cartório único especializado, com competência concorrente aos Juízos com competência de família e registro Civil de pessoas naturais espalhadas por todo o estado do Rio de Janeiro, exclusivamente para as demandas referentes ao registro civil de nascimento, com os seguintes objetivos:

- Contribuir para a erradicação do sub-registro de nascimento;
- Universalizar o acesso ao registro civil gratuito para os hipossuficientes;
- Alinhar a missão institucional do Poder Judiciário Estadual com as políticas públicas destinadas à promoção e inclusão social e fortalecer a presença do Poder Judiciário junto às comunidades com pessoas em situação de vulnerabilidade social, mediante a prestação jurisdicional em demandas que visem à regularização do registro civil.

A iniciativa aconteceu, devido ao grande número de pessoas em situação de vulnerabilidade social sem registro de nascimento, ou que perderam as suas certidões por múltiplos fatores (ex.: calamidades públicas, ou vivências nas ruas), muitas sem a paternidade reconhecida, e que não conseguiam ter acesso a tal documentação, idealizou-se o “Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento”, a fim de dar visibilidade a esse grave problema social e garantir o mínimo de dignidade às pessoas que necessitam acessar à sua documentação básica.

Embora se reconheça os avanços decorrentes da Lei nº 9.534/97 (gratuidade dos registros de nascimento e óbito) e do Provimento CNJ nº 13/2010 (unidades interligadas), muitas pessoas ainda vivem sem a sua documentação básica no estado do Rio de Janeiro, fato agravado quando são migrantes de outras regiões do país, especialmente do Norte e Nordeste.

Para dar suporte ao Projeto “Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento”, a CGJ/RJ instituiu a Comissão Judiciária para Erradicação do Sub-registro Civil e de Óbito, para a Promoção ao Reconhecimento Voluntário de Paternidade e à Adoção Unilateral (COSUR), com integrantes de diversos setores da sociedade civil e, além disso, em sua própria estrutura organizacional, criou o Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Busca de Certidões (SEPEC), vinculado à Diretoria Geral de Apoio à CGJ (DGAPO/CGJ), para uniformizar o tratamento desses processos, através da adoção de um protocolo próprio, evitando-se consultas e diligências desnecessárias em cartórios muitas vezes distantes do Rio de Janeiro.

Assim, o “Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento” vem contribuindo para a redução do quantitativo de brasileiros domiciliados no estado do Rio de Janeiro que não possuem a sua existência reconhecida, e que dessa forma vivem invisibilizados, em situação de total exclusão social, sem qualquer acesso aos direitos da cidadania, e nem ao menos a um sepultamento digno, quando do seu falecimento.

Desde a implantação do projeto foi criado um cartório especializado em registro de nascimento para distribuição específica dos processos, com metodologia própria, visando à efetivação do registro civil de nascimento de forma célere e transparente. Este cartório especializado tem a sua base na comarca da Capital, sob a coordenação de um Magistrado, que atua com competência concorrente aos demais Juízes com tal competência em todo o estado do RJ.

O cartório especializado em registro de nascimento realiza a autuação e o processamento dos processos de registro civil recebidos nos diversos atendimentos realizados pelo projeto, tais como: ações sociais para populações em vulnerabilidade social, presídios, povos originários e, principalmente, os decorrentes da ação permanente da Justiça Itinerante Especializada em Sub-registro, realizada semanalmente na Praça Onze, ao lado do Sambódromo, às sextas-feiras, no ônibus estacionado na garagem da 1ª e 2ª. Varas da Infância, da Juventude e do Idoso.

O Serviço de Promoção a Erradicação do Sub-registro de Nascimento e Busca de Certidões (SEPEC/DGAPO/CGJ) concentra e realiza todas as diligências processuais para a verificação da preexistência do registro civil de nascimento, realizando buscas de certidões, algumas inacessíveis, nos cartórios extrajudiciais de todo o país.

Seguem as estatísticas do Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento desde a sua implantação:

ANO	ATENDIMENTOS	REGISTROS TARDIOS	2ª VIA CERTIDÃO
2014	874	207	7
2015	3.141	630	24
2016	4.109	722	99
2017	4.275	470	162
2018	5.638	659	151
2019	5.191	719	221
2020	2.031	344	90
2021	2.586	451	110
2022	3.702	549	144
2023	4.174	862	106
2024 Até setembro	2.930	525	113
Totais	38.651	6.138	1.227